



**LEI Nº 3.343 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

“Institui a campanha permanente de orientação e conscientização sobre o descarte adequado do lixo no Município de Inhumas-GO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, APROVA e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Inhumas – Go, a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

**Art. 2º** - São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:

**I** - oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;

**II** - conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;

**III** - conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;

**IV** - informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.


**Art. 3º** - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias. Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

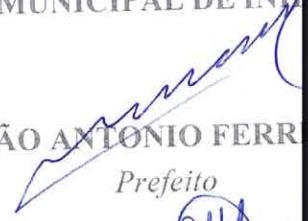
Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.343/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/08/2022 a 22/09/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA  
Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão